

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE



TERMO DE CONVÊNIO E COMPROMISSO DE ESTÁGIO: ()OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

DADOS DO DISCENTE										
Nome										
Data de Nascimento	CPF			RG						
Endereço		Bairro								
Complemento		Cidade				UF				
E-mail		Telefone	Fixo		Celular	1				
	DADO	S DO C	URSO							
Curso			Período)	Número de Mat	rícula				
Professor(a) orientador(a)			ı							
	DADOS	DA EM	PRESA							
Nome Fantasia/Razão Social				CNPJ						
Endereço		Bairro			1					
Complemento	Cidade				UF					
E-mail				Te	lefone	I				
Responsável				СР	F					
	DADOS	S DO ES	TÁGIO							
DATA DE INÍCIO:				DATA DE TÉRMINO:						
Horas diárias:	Hor	as semanais:		Total o	de horas do estági	o:				
DADOS DO SEGURO CONTRA ACIE	DENTES PESSOAIS			•						
Nome da Seguradora:			Nº	Apólice	:					
O ESTÁGIO É REMUNERADO? ()NÃO ()	SIM	Va	lor R\$						
Valor da Remuneração por Extens	0:		•							

As partes acima identificadas, com a interveniência do **INSTITUTO FEDERAL GOIANO** - *CAMPUS* RIO VERDE, pessoa Jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF N° 10.651.417/0005-00, sediado na Rodovia Sul Goiana Km 01, Área Rural, Caixa Postal 66, CEP 75.901-970, Rio Verde-GO, neste ato representado pela Diretora de Extensão, Dra. Haihani Silva Passos, neste ato representada pela Portaria 185, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020,inscrito no CPF/MF n° 597.303.741-04, celebram entre si este Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE



CLÁUSULA 1ª. O Termo de Convênio e Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular como forma de complementação do processo de ensino - aprendizagem, nos termos e condições da Lei 11.788/08 e pelas normas de estágio do Instituto Federal Goiano - *Campus* Rio Verde - GO.

Parágrafo Único: A vigência do Convênio está vinculada ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª. O estágio terá vigência e carga horária conforme descrito na tabela da primeira folha, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

- § 1° A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1° e 2° § do art. 10 e art. 11 da Lei n° 11.788/08.
- § 2° Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 3ª. O estágio será acompanhado pelo professor orientador do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde - GO e por supervisor da CONCEDENTE, que deverão por seus vistos nos relatórios de atividades do ESTA-GIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o estágio;
- d)Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares junto à CONCEDENTE;
- f)Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCE-DENTE, ou provocados por negligência ou imprudência.
- i) Observar o regulamento disciplinar da CONCEDENTE e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 5ª. Cabe à **CONCEDENTE**: conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

- a) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão:
- b) Elaborar e encaminhar para o Instituto Federal Goiano, o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- c) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- d) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- e) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes.
- g) Atender a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 6ª. Cabe ao Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE



- d) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de instrumentos de avaliação.

CLÁUSULA 7ª. Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, conforme dados da seguradora e número de apólice informada na primeira lauda deste termo de compromisso.

CLÁUSULA 8ª. O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª. Como forma de contraprestação, o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO poderá ser remunerado ou não, conforme determina o art. 12 da Lei 11.788 de 25/09/2018.

CLÁUSULA 10ª. As atividades de estágio não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo Único: O Plano de Atividades de Estágio passa ser parte integrante deste documento.

CLÁUSULA 11ª. O Foro para dirimir as questões oriundas deste instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Rio Verde - Estado de Goiás, conforme determina o art. 109, I, da Constituição Federal.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

	Rio Verde - GO,	/_		
Representante legal da Empr	resa - Conceden	te		
Assinatura por extenso	o e carimbo			
			_	
Estagiário (a				
Assinatura por ex	ctenso			
Intervenient				
IF Goiano - Campus	Rio Verde			

Diretoria de extensão ou equivalente